



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nr 477-17-DE/CBMSC
(Processo Nr 477-17-DE)**

SELEÇÃO PARA O CURSO BOMBEIRO DA MELHOR IDADE DE CRICIÚMA

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e o Comandante do 4º Batalhão de Bombeiros Militar tornam público que, no período **de 03 de julho a 18 de julho de 2017**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso de Formação de Bombeiro da Melhor Idade, a ser realizado no Município de Içara, de acordo com o disposto Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal no 9.608 de 18/02/1998 - Lei do Voluntariado.

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente Edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Curso Bombeiro da Melhor Idade, tendo por objetivo principal a capacitação da comunidade para agir em situações de emergência, atuando na primeira resposta, evitando ou minimizando consequências desastrosas, otimizando a qualidade de vida dos participantes.

2. DO CURSO

2.1 O Curso Bombeiro da Melhor Idade faz parte do Programa de Capacitação da Comunidade, desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o Curso Básico de Atendimento à Emergências, o Curso Avançado de Atendimento a Emergências, o Curso de Brigada Comunitária, Curso de Bombeiro Mirim, Bombeiro Juvenil, Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o site da Corporação (www.cbm.sc.gov.br).

2.2 Programa de matérias do Curso Bombeiro da Melhor Idade:

Módulo	Conteúdo	Carga horária
1	Atividades do Bombeiro Militar e Telefones de Emergência, prevenção ao Trote	4
2	Noções Primeiros Socorros (Caso Clínico)	4
3	Noções de Primeiros Socorros (Trauma)	4
4	Noções de Prevenção Contra Incêndio - Teórica	4
5	Noções de Prevenção Contra Incêndio - Prática	4
6	Defesa Civil e Segurança no Lar	4
7	Prevenção de Acidentes Domésticos	4

8	Noções de Sistemas Preventivos	4
9	Palestra sobre geriatria	4
10	Palestra com pessoal da Polícia Militar sobre segurança	4
Carga horária total		40 h/a

2.3 Ao final do curso, os participantes receberão certificados de conclusão do curso.

3. DAS VAGAS

3.1 O curso disporá de 25 (vinte e cinco) vagas, preferencialmente destinadas aos candidatos que residam no município de Criciúma, Siderópolis e Treviso, podendo ser ocupada por candidatos de municípios vizinhos.

4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

4.1 O curso será realizado de **24 de julho a 25 de setembro de 2017**, nas segundas-feiras no período vespertino, das 14:00h às 18:00h, na sede do Corpo de Bombeiros Militar em Criciúma/SC, Rua Dolário dos Santos, número 501, Centro.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período das inscrições: **de 03 de julho a 18 de julho de 2017**, não sendo permitida inscrição condicional ou por correspondência.

5.2 Os interessados deverão preencher ficha de inscrição (Anexo A) com todos os dados solicitados, sem abreviatura do nome ou sobrenome do candidato, e entregue no Corpo de Bombeiros Militar de Criciúma, impreterivelmente no período de inscrição definido neste Edital, de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 19:00h.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Ter no mínimo 60 (sessenta) anos de idade até o ato do início do curso.

6.2 Estar em dia com suas obrigações legais.

6.3 Ser alfabetizado.

6.4 Não ter concluído este mesmo curso em alguma Organização Bombeiro Militar de Santa Catarina (OBM).

7. DA APROVAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de inscrição.

7.2 A relação dos candidatos classificados será disponibilizada, em forma de lista, no Corpo de Bombeiros Militar de Criciúma, **no dia 20 de julho de 2017**, até às 18h.

8. DA MATRÍCULA E ENTREGA DE MATERIAL DE ESTUDO

8.1 Período de matrícula e entrega de material de estudo: no dia **24 de julho de 2017**, na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Criciúma, das 12h00 às 18h00.

8.2 Para realização da matrícula no curso, o aluno deverá apresentar original e cópia de um documento de identidade com foto (RG, CNH, Passaporte ou Carteira Profissional, entre outros), comprovante de residência, Certidão negativa de antecedentes criminais do Fórum da comarca onde reside pelo site www.tj.sc.gov.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Poderá ser excluído do curso o participante/aluno que:

1. Tiver seu pedido de exclusão deferido pelo comandante da OBM;
2. Revelar conduta de convivência incompatível com os preceitos da sociedade;
3. Cometer falta disciplinar incompatível com sua participação no curso;
4. Desrespeitar o instrutor, sua equipe de apoio ou colegas de classe.

9.2 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Comando e Coordenadoria de Serviço Comunitário 1º/1ª/4º Batalhão de Bombeiros Militar, de acordo com o Regulamento do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

9.3 Os instrutores atuarão em caráter voluntário, a realização do curso não irá gerar ônus para o Estado de Santa Catarina.

9.4 Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail 4b3aux@cbm.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3403-1532.

Quartel de Criciúma, 12 de junho de 2017.

JAMES Marcelo Ventura – Tenente Coronel BM
Comandante do 4º BBM